



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

056

036

LEI Nº 1.377, de 20 de outubro de 1.983.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.338, de 08 de abril de 1.983".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

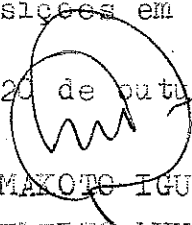
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.338, de 08 de abril de 1.983, que dispõe sobre autorização para a alteração de denominação de via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica autorizada a alteração da denominação da atual rua "A", que passa a denominar-se de rua Antonio de Freitas Aguiar".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de outubro de 1.983.


MAXOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASFASCIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO